



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 076,

DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 076/2014.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item contido no art. 1º do Decreto Municipal nº 76/2014, referente à vida útil do grupo de Equipamentos de processamento de dados, cujo teor passa a vigorar com a seguinte redação:

Conta	Título	Vida Útil (anos)	Vida Útil (meses)	Valor Residual	Depreciação
4212.35.00	Equipamentos de processamento de dados	10	120	10%	90%

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda